



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

## Memorando Interno

**Data:** 15/07/2019

**Para:** Setor de Licitações

**De:** Geraldo Aparecido Silva – Presidente da Câmara Municipal

**RE:** Aquisição de Material de Consumo, papel A4, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão.

Solicito a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para aquisição de Material de Consumo, Papel A4, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão.

As despesas correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias Nº 01.031.0030.2090 – 3.3.90.30.00.00.00.00. – Material de Consumo - Funcional 11 e Nº 01.031.0030.2090 – 3.3.90.30.00.00.00.00. – Material de Consumo - Funcional 4.

O valor total estimado do contrato é de **R\$10.290,80** (dez mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos) a ser pago em parcelas única, após entrega também única de todo material e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Nestes termos, considero adequado e necessário o presente processo de Dispensa de Licitação, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
Geraldo Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

## AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei n 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente a alteração promovida pelo Decreto n° 9.412 de 2018, **AUTORIZO** a abertura do procedimento do **PROCESSO N° 03/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019**, para contratação da Empresa **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME**.

Itaguara, 16 de Julho de 2019.

Geraldo Aparecido Silva  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

## Memorando Interno

**Data:** 16/07/2019

**Para:** Setor de Contabilidade e Tesouraria

**CC:** Clécio Wagner Braz e Eliane Malta Moraes Lima

**De:** Setor de Licitação

**RE:** SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Solicito o bloqueio orçamentário, junto à Contabilidade, no valor e dotação referido no memorando de abertura deste Processo nº 03/2019 - de Dispensa de Licitação nº 03/2019, bem como a provisão financeira junto à Tesouraria.

Aguardo deferimento e os procedimentos necessários.

Elisângela de Moraes Malta

Presidente da Comissão de Licitação

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

sim

não

ASSINATURA

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

sim

não

ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo, papel A4, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão.

**Solicitante:** Presidente da Câmara

### 1. DA SOLICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, mediante solicitação e autorização do Presidente da Câmara de Itaguara, analisou a necessidade de – Aquisição de Material de Consumo, papel A4, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão.

A finalidade da dispensa é a contratação da Empresa JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME para fornecimento de papel A4 para uso e consumo da Câmara e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão.

O valor da contratação será de **R\$10.290,80** (dez mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado em **parcela única**, após entrega também única de todo material e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação por dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412 de 2018.

### 3 – DA DECISÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410


Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)


PROCESSO 03/2019


DISPENSA 03/2019

Considerando que pesquisamos os preços e constatamos estar compatível com o valor de mercado, baseando nos fundamentos acima apresentados e por entender que a solicitação atende às finalidades precípua do Órgão Legislativo local, na necessidade de aquisição de Material de Consumo, papel A4, para uso e consumo da Câmara Municipal e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão, somos a favor da contratação por Dispensa de Licitação.

DA LICITAÇÃO Itaguara, 16 de Julho de 2019.

  
Elisângela de Moraes Malta  
Presidente da CPL

  
Ana Carolina Pereira Marques  
Membro da CPL

  
Ailton José Pinto  
Membro da CPL

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente licitação foi realizada de acordo com o Edital nº 001/2019, de 28 de maio de 2019, em conformidade com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal e o art. 1º da Lei nº 8.666/1993, e o art. 1º da Lei nº 14.133/2014, e o art. 1º da Lei nº 14.133/2014, e o art. 1º da Lei nº 14.133/2014.

DA DECISÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

## PARECER JURÍDICO nº 18

**Processo: 03/2019**

**Dispensa: 03/2019**

### **01- DO RELATÓRIO**

Submetido a esta Assessoria Jurídica solicitação de parecer sobre dispensa de licitação para aquisição de Papel A4, material de consumo para atender a demanda do Centro de Atendimento ao Cidadão- CAC e, ainda, uso e consumo da Câmara Municipal.

Por sua vez, percebe-se que foi realizada pesquisa de mercado, com o fito de atestar que o preço ofertado pela Empresa JOAO PEDRO DE OLIVERIRA-ME, encontra-se compatível com o praticado no mercado.

É o sucinto relatório.

Passa-se a opinar.

### **02- DO MÉRITO**

Inicialmente, cumpre ressaltar que quando se trata de dispensa, não se quer dizer que a Administração tudo pode fazer. Pelo contrário, a contratação direta deve, outrossim, submeter-se a um procedimento administrativo, no qual deve ficar consubstanciado os pressupostos de fato e direito que motivam a dispensa respectiva.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

Portanto, percebe-se que o dispositivo acima transcrito traz os requisitos que devem ser observados para que qualquer ente da Administração Direta contrate com dispensa de licitação no que tange ao valor, como o caso sob comento.

Por fim, imperioso ressaltar que as hipóteses de dispensa representam para a Administração a possibilidade de uma melhor contratação, isto é, que a contratação direta acarretará uma maior vantagem à Administração do que caso fosse realizada a licitação.

Logo, resta evidente que a escolha da Empresa JOAO PEDRO DE OLIVEIRA- ME, está devidamente motivada pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o privado e demais princípios que norteiam a administração pública.

### **03- Da conclusão:**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente


CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

Por todo o exposto, frente aos dispositivos legais retro mencionados, com espeque nos princípios do interesse público, da moralidade e da legalidade, opina esta Assessoria Jurídica pela contratação direta da Empresa JOAO PEDRO DE OLIVEIRA- ME para o fornecimento de material de consumo à Câmara Municipal de Itaguara e para o Projeto CAC -Centro de Apoio ao Cidadão, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Salvo melhor juízo, é esse o parecer.

Itaguara, 16 de julho de 2019

  
*Júlia Carmem Damaso Guimarães Resende*

**OAB/MG 184.161**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PROCESSO Nº 03/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - atendeu às formalidades legais, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, especialmente a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412 de 2018, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito, referente a aquisição de Material de Consumo, papel A4, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão.

Itaguara, 18 de Julho de 2019.

  
Geraldo Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguara/MG, Vereador **Geraldo Aparecido Silva**, com residência e domicílio neste Município, no uso regular de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguara:

### HOMOLOGA E ADJUDICA

O resultado do Processo Licitatório nº 03/2019, Dispensa Nº 03/2019, para aquisição de Material de Consumo, papel A4, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão, pelo valor global de R\$ 10.290,80 (dez mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos) em parcelas única, após entrega também única de todo material e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, em favor da empresa JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CPNJ sob o nº 04.679.622/0001-49, com endereço na Av. Dr. Antônio Geraldo de Oliveira, 77 - Centro – Itaguara/MG, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Itaguara, 18 de Julho de 2019.

  
Geraldo Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 03/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2019** – Aquisição de Material de Consumo, papel A4, para uso e consumo da Câmara Municipal de Itaguara/MG e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão.

Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o resultado do julgamento do **Processo nº 03/2019 - Dispensa de Licitação nº 03/2019** em referência, e, em consequência, adjudico o seu objeto a **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 04.679.622/0001-49.**

Autorizo a lavratura do contrato no valor de R\$10.290,80 (dez mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

Itaguara, 18 de Julho de 2019.

  
Geraldo Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

## **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG E A EMPRESA JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME**

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Itaguara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Antônio Pacheco, n.º 400, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.368.275/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Geraldo Aparecido Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.622/0001-49, com sede na Av. Dr. Antônio Geraldo de Oliveira, 77 - Bairro Centro, na cidade de Itaguara/MG CEP: 35.488-000, neste ato representada por seu representante legal Senhor João Pedro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 385.231.596-49, Cédula de Identidade nº MG-1.797.603, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista a homologação do processo licitatório n.º 03/2019, Dispensa 03/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412 de 2018, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de papel A4 para atender a demanda da Câmara Municipal de Itaguara/MG e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão.

Parágrafo único: Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto deste instrumento, inclusive decorrentes da entrega do produto, constituindo-se no único pagamento devido ao fornecedor.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$10.290,80 (dez mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão a conta das respectivas Dotações Orçamentárias Nº 01.031.0030.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Funcional 11 e Nº 01.031.0030.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - Funcional 4.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O fornecimento das mercadorias relacionadas na cláusula primeira será em entrega única.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

## **CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

Fornecimento dos produtos em conformidade com a especificação da Câmara, informada na coleta de preços.

§1º Emitir a NFE (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) conforme exigência da legislação vigente.

§2º A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com a mercadoria fornecida, acompanhada de CND de INSS, FGTS e CNDT.

§3º A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida ao emitente e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua reapresentação.

§4º A Contratada responsabiliza-se, inteira e completamente, pela entrega dos produtos em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante os produtos sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.

§5º A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) Por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer com os produtos;
- b) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Câmara Municipal ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;
- c) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia no contratado;
- d) Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento conforme emissão de Nota Fiscal por parte do licitante vencedor, no prazo de 05 cinco dias úteis.

Parágrafo único: Vistoriar os produtos fornecidos pela contratada de acordo com os padrões pertinentes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de 20% do valor total do contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à CONTRATADA de indenização de qualquer espécie quando:

- a) Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte Inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.
- b) A parte CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante.
- c) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.
- e) razões de interesse público; decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar, tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- f) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- g) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- i) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara.

## **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Itaguara/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275/0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax:(31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

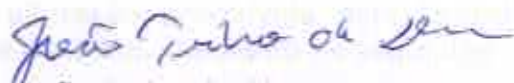
Assim ajustados, firmam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Itaguara, 30 de Julho 2019.

  
Geraldo Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal

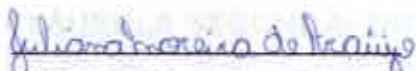
Contratante

  
João Pedro de Oliveira - ME

CPF:

Contratada

Testemunhas:

  
CPF: 125.983.316-05

  
CPF: 029.138.106-07



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 •B. São Vicente

CEP: 35.488-000 •Itaguara-MG• Telefax:(31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)


PROCESSO 03/2019

DISPENSA 03/2019

## ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a Empresa JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 04.679.622/0001-49, com endereço a Av. Dr. Antônio Geraldo de Oliveira, 77 – Bairro Centro - Itaguara-MG a fornecer 520 (Quinhentos e vinte) pacotes de papel A4 para atender a demanda da Câmara Municipal de Itaguara/MG e Projeto CAC Centro de Apoio ao Cidadão, conforme Processo Nº 03/2019 – Dispensa Nº 03/2019.

Câmara Municipal de Itaguara, 30 de Julho de 2019.

  
Geraldão Aparecido Silva

Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275/0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camara@camaraitaguara.mg.gov.br)

## MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS- Julho/2019

Referente à aquisição de papel A4 para o CAC- Centro de apoio ao cidadão da Câmara Municipal de Itaguara para o período de 1 ano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANT. UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Papel A4	Faxon Paper LTDA	400	R\$ 21,00	R\$ 8400,00
02	Papel A4	João Pedro de Oliveira -ME	400	R\$ 19,79	R\$ 7916,00
03	Papel A4	Jacqueline de Oliveira Silveira-ME	400	R\$ 23,00	R\$ 9200,00

EMPRESA VENCEDORA	João Pedro de Oliveira - ME
VALOR TOTAL	R\$ 7916,00

*Angem Briz de Lencastre Rosendo*  
MAYCON BRAZ DA CUNHA RESENDE  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

*GERALDO APARECIDO SILVA*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Elisângela de Moraes Malta*  
ELISÂNGELA DE MORAIS MALTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Miguel Passenda, 175  
 Centro - CEP 38.540-000  
 Oliveira - Minas Gerais  
**FAXON PAPER LTDA**  
 [42.892.182/0001-00]

Ingresso: 18 de Junho de 2019

Nº de Processo: 19.12345678		Tipo de Licitação:	
Objeto:	Valor:	Data de Entrega:	Data de Validade:
Descrição do Objeto:			
Cotação de preço de materiais e serviços para a aquisição de papel para impressão e serviços de manutenção de equipamentos de informática.			
Valor estimado: R\$ 10.000,00			
Data de validade da cotação: 15 dias			

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Nº de Registro:	CEP:	Endereço:
12345678	38.540-000	Rua Miguel Passenda, 175 - Centro - Oliveira - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL ITAGUARA		
COLETA Nº:	DATA:	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
18/2019	14/06/2019	19

VALORES EM LETRAS:



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL ITAGUARA

CNPJ: 05.368.275/0001-04  
Rua: Antônio Pacheco nº 400  
C.E.P.: 35514-000 - Itaguara - MG

COLETA NR.: 18/2019  
Data: 14/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *João Pedro de Oliveira - ME*  
Endereço:  
Cidade:

Código: 0  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:  
Telefone:  
Fax:

Condições de Pagamento: APOS NF  
Validade da Proposta:  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA - RUA ANTONIO PACHECO, 400, SÃO VICENTE  
Objeto da Coleta de Preço: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA O CAC- CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO

Prazo de Entrega: 15 DIAS  
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPEL A4	PCT	<i>Chamux</i>	400,00	<i>19,19</i>	<i>7.916,00</i>
Total Geral.....						<i>7.916,00</i>

04.679.622/0001-49

*João Pedro de Oliveira*  
João Pedro de Oliveira - ME  
Av. Dr. Antônio Geraldo de  
Oliveira, 77  
Centro - CEP 35.514-000  
ITAGUARA - MG

Itaguara: 14 de Junho de 2019.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL ITAGUARA

CNPJ: 05.368.275/0001-04  
Rua: Antônio Pacheco - nº 400  
C.E.P.: 35514-000 - Itaguara - MG

COLETA Nr.: 18/2019  
Data: 14/06/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Industria de Oliveira Adriano - ME*  
Endereço:  
Cidade:

Código: 0  
Telefone:  
Fax:  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: APOS NF  
Validade da Proposta:  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA - RUA ANTONIO PACHECO, 400, SÃO VICENTE  
Objeto da Coleta de Preço: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA O CAC - CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO  
Observações:

Prazo de Entrega: 15 DIAS  
Vencimento da Coleta:

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPEL A4	PCT	<i>Damen</i>	400,00	<i>2300</i>	<i>920000</i>
Total Geral.....						

Itaguara, 14 de Junho de 2019.

*14/06/2019*

*14/06/2019*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B: São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: [camara@camaraitaguara.mg.gov.br](mailto:camaraitaguara.mg.gov.br)

## MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS- julho/2019

Referente à aquisição de papel A4 para a secretária da Câmara Municipal de Itaguara para o período de 1 ano

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANT. UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Papel A4	Faxon Paper LTDA	120	R\$ 21,00	R\$ 2520,00
02	Papel A4	João Pedro de Oliveira -ME	120	R\$ 19,79	R\$ 2374,80
03	Papel A4	Jacqueline de Oliveira Silveira-ME	120	R\$ 23,00	R\$ 2760,00

EMPRESA VENCEDORA	João Pedro de Oliveira - ME
VALOR TOTAL	R\$ 2374,80

*Maycon Augusto Cunha Resende*  
MAYCON BRAZ DA CUNHA RESENDE  
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

*GERALDO APARECIDO SILVA*  
GERALDO APARECIDO SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*ELISANGELA DE MORAIS MALTA*  
ELISANGELA DE MORAIS MALTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Университетський центр  
досліджень та інновацій

Університетський

Державний науковий центр досліджень та інновацій  
Українського національного університету імені Шевченка  
вул. М. Грушевського, 10/2, Київ, Україна  
Тел: +380 44 239 21 00, Факс: +380 44 239 21 01  
E-mail: info@univ.kiev.ua, website: www.univ.kiev.ua  
Український національний університет імені Шевченка  
вул. М. Грушевського, 10/2, Київ, Україна  
Тел: +380 44 239 21 00, Факс: +380 44 239 21 01  
E-mail: info@univ.kiev.ua, website: www.univ.kiev.ua

Київ, Україна, 2024  
© Всі права захищено

Український національний університет імені Шевченка  
вул. М. Грушевського, 10/2, Київ, Україна  
Тел: +380 44 239 21 00, Факс: +380 44 239 21 01  
E-mail: info@univ.kiev.ua, website: www.univ.kiev.ua



СТРУКТУРА ІНТЕРНЕТ-САЙТУ